



Oliveira do Bairro câmara municipal

Ata n.º 6
Procedimento Concursal n.º 10/PCC/2022
AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (incerto), nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área Desporto, por deliberação de Câmara Municipal de 27 outubro de 2022, para análise das pronúncias efetuadas ao abrigo do exercício do direito de participação de interessados. -----

Em sede de audiência dos interessados, veio o candidato **Jorge Alberto Ferreira Fernandes** (formulário enviado pela plataforma de recrutamento, no dia 28/02/2023), solicitar a revisão da nota na avaliação curricular. Nos termos da ata n.º 1 de 28/10/2022, a Avaliação Curricular visa avaliar a quantificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, com **relevância** para o posto de trabalho a recrutar, **devidamente comprovadas**. Após reanálise da candidatura, não foi considerada a existência de experiência profissional e ações de formação relevantes para o posto de trabalho a recrutar atendendo às áreas de atuação do Município no âmbito do Desporto e Juventude, assim, o júri entendeu manter a avaliação atribuída ao candidato **Jorge Alberto Ferreira Fernandes**. -----

Em sede de audiência dos interessados, veio a candidata **Ana Júlia Lopes** (formulário enviado por mail no dia 9/03/2023), solicitar a reanálise da experiência profissional no âmbito da avaliação curricular, anexando para o efeito comprovativos de experiência, não remetidos aquando da sua candidatura. Estatui o n.º 2 do art.º 14.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro que **“o candidato deve reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura”**, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 14.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, **“a comprovação do preenchimento dos requisitos é efetuada em dois momentos: na admissão ao procedimento concursal, perante o júri, sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar”**. Dispõe por sua vez, o ponto 9.4, na alínea e), a obrigação, de junção à candidatura dos documentos comprovativos que os candidatos julguem relevantes para a aplicação do método de seleção da Avaliação Curricular, entre os quais os comprovativos da experiência profissional. -----

Ora, tais documentos não foram entregues juntamente com a candidatura, sendo extemporânea a sua entrega nesta fase, assim o júri entendeu **manter a avaliação atribuída à candidata Ana Júlia Lopes**. -----

Ainda em sede de audiência dos interessados, veio o candidato **André Jorge Pinto Amorim**, (formulário enviado por mail no dia 02/03/2023), solicitar a revisão da avaliação curricular. Reanalisados os documentos apresentados e considerando o disposto na ata n.º 1 (definição do Métodos), datada de 28/10/2022, o júri deliberou, no que respeita à experiência profissional, já ter sido considerada toda a experiência comprovada e quantificável, relevante para o posto de trabalho atendendo às áreas de atuação do Município no âmbito do Desporto e Juventude, pelo que mantém a nota atribuída no subfactor: (EP). No que respeita às ações de formação, deliberou o júri, considerar como relevantes para o posto de trabalho a exercer, as seguintes: Ensino de Xadrez na Escola, Mediação e Gestão de Conflitos – Desafios para novas práticas profissionais e Congresso O Papel do Professor de Natação. Em conformidade, foi considerado procedente o pedido de revisão da Avaliação Curricular, e, em consequência, alterar a nota final do subfactor em apreço (FP) para 12 valores (mais de 50 horas e até 77 horas de formação). Por conseguinte, a classificação da **Avaliação Curricular atribuída ao candidato, passa a ser de 12,75 valores**. -----

Ainda em sede de audiência dos interessados, veio o candidato **David Cunha da Silva**, (formulário enviado por

Handwritten signatures:
J. Almeida
Constância
Frederico



Oliveira do Bairro câmara municipal

mail no dia 10/03/2023), solicitar a revisão da avaliação curricular. Reanalisados os documentos apresentados e considerando o disposto na ata n.º 1 (definição do Métodos), datada de 28/10/2022, o júri deliberou, no que respeita à experiência profissional, e de acordo com os documentos apresentados na candidatura, já ter sido considerada toda a experiência comprovada e quantificável, relevante para o posto de trabalho atendendo às áreas de atuação do Município no âmbito do Desporto e Juventude, pelo que mantém a nota atribuída no subfactor: (EP). No que respeita às ações formação, deliberou o júri considerar como relevantes para o posto de trabalho a exercer, as seguintes ação de formação: Lazer e Desenvolvimento Local. Em conformidade, foi considerado plausível o pedido de revisão da Avaliação Curricular, e, em consequência, alterar a nota final do subfactor em apreço (FP) para 20 valores (mais de 151 horas de formação). Por conseguinte, a classificação da **Avaliação Curricular atribuída ao candidato, passa a ser de 13,00 valores.** - -----

Deliberou o júri, promover a notificação dos candidatos via plataforma. - -----

As deliberações do júri foram tomadas por unanimidade; -----

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

Presidente do Júri:

Filipe Miguel Simões Ferreira Pedro, Chefe de Serviço

Vogais Efetivos:

Fátima do Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior

Cátia Andreia Martins, Técnica Superior